



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Congonhal
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Servidor responsável: Débora Guimarães Santos Moreira
E-mail da repartição: educacao@congonhal.mg.gov.br
Telefone: (35)99186-0273

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MICRO ONIBUS E ÔNIBUS, INCLUINDO MOTORISTA HABILITADO E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.

1.1. Descrições e quantidades:

Item	Descrição do Item	UN	QTDE
1.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE FRETAMENTO DE MICRO ÔNIBUS TIPO TURISMO EXECUTIVO, PARA VIAGENS EVENTUAIS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, CONTEMPLANDO A CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 LUGARES, COM AR CONDICIONADO E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA CONFORME EXIGÊNCIA DO DENATRAN. DEVIDAMENTE LICENCIANDO JUNTO AO DETRAN, E DER-MG, COM APÓLICE DE SEGUROS PARA TERCEIROS(RC), CONFORME DETERMINA LEGISLAÇÃO PERTINENTE PARA ESTE TIPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, INCLUSAS TODAS DESPESAS COM MOTORISTA / COMBUSTÍVEL / PEDÁGIOS. VALOR COBRADO POR QUILOMETRO RODADO. (RESERVA)	KM	15.000
2.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE FRETAMENTO DE ÔNIBUS EXECUTIVO MODELO LD SEMI-LEITO , PARA VIAGENS EVENTUAIS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, CONTEMPLANDO A CAPACIDADE DE 45 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, MÁXIMO 25 ANOS DE USO, MÍNIMO 3 EIXOS, BANHEIRO, COM NO MÍNIMO 2 TELEVISÕES E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA CONFORME EXIGÊNCIA DO DENATRAN. DEVIDAMENTE LICENCIADO JUNTO AO DETRAN E DER-MG, COM APÓLICE DE SEGUROS PARA TERCEIROS(RC), CONFORME DETERMINA LEGISLAÇÃO PERTINENTE PARA ESTE TIPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, INCLUSAS TODAS DESPESAS COM MOTORISTA / COMBUSTÍVEL / PEDÁGIOS. VALOR COBRADO POR QUILOMETRO RODADO.	KM	8.000

3.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE FRETAMENTO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL , PARA VIAGENS EVENTUAIS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, COMTEMPLANDO A CAPACIDADE DE 45 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, MÁXIMO 15 ANOS DE USO, MÍNIMO 3 EIXOS, BANHEIRO E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA CONFORME EXIGÊNCIA DO DENATRAN. DEVIDAMENTE LICENCIADO JUNTO AO DETRAN E DER-MG, COM APÓLICE DE SEGUROS PARA TERCEIROS(RC), CONFORME DETERMINA LEGISLAÇÃO PERTINENTE PARA ESTE TIPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, INCLUSIVE TODAS DESPESAS COM MOTORISTA / COMBUSTÍVEL / PEDÁGIOS. VALOR COBRADO POR QUILOMETRO RODADO.	KM	8.000
----	---	----	-------

1.2. Estimativa do valor da contratação

A contratação pretendida foi estimada em R\$ 526.780,00 (Quinhentos e vinte e seis mil e setecentos e oitenta reais).

A estimativa foi baseada no (s) seguinte (s) meio(s) de pesquisa (s):

- ☐ Contratações anteriores feitas por este Município;
- ☒ Banco de Preços;
- ☐ Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- ☐ Painel de Preços do Governo Federal;
- ☐ Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;
- ☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;
- ☐ Tabelas padronizadas;
- ☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, sendo sites de empresas do ramo;

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de serviços de locação de vans e ônibus escolares para viagens escolares faz-se necessária para viabilizar a participação dos alunos em atividades pedagógicas, culturais, esportivas, científicas e educacionais realizadas fora do ambiente escolar, contribuindo para o enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem.



As viagens escolares constituem importante ferramenta educacional, proporcionando aos estudantes experiências práticas e complementares aos conteúdos desenvolvidos em sala de aula, ampliando conhecimentos, promovendo a integração social e estimulando o desenvolvimento cultural e cidadão.

A locação dos veículos garante a disponibilidade de transporte adequado, seguro e regular para o deslocamento dos alunos e servidores responsáveis, atendendo às exigências legais de segurança e conforto, além de suprir eventual insuficiência da frota própria do município para a realização dessas atividades.

Dessa forma, a contratação é necessária para assegurar a execução das ações previstas no planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, possibilitando o acesso dos estudantes a eventos, projetos e atividades externas que contribuam para sua formação integral.

3. FONTE DE RECURSOS

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
100	02.03.03.12.361.0005.2.015.3390.39.00	1.500.94
138	02.03.05.12.361.0005.2.029.3390.39.00	1.576.01

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

Sempre que possível, a contratação deverá contemplar veículos em perfeitas condições de uso, devidamente licenciados, segurados e em conformidade com a legislação de trânsito e as normas aplicáveis ao transporte de passageiros.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução

Prazo de entrega: 30 dias corridos contados do recebimento da autorização de fornecimento.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução

Local: Prefeitura Municipal de Congonhal, Praça: Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro de Congonhal – MG.

Horário: das 08:00h às 17:00h.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos



Servidor: Débora Guimarães Santos Moreira
Cargo: Secretária Municipal de Educação
Setor: Educação

4.4. Prazo para pagamento

Até 30 trinta dias a partir da liquidação da despesa.

5. ANEXOS

Este documento de formalização de demanda possui anexos?

- ☒ Não
- ☐ Sim, especificar:

6. NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025, o ETP:

- ☒ Deverá ser elaborado;

Será dispensado em razão de:

- ☐ **Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) ou licitação** cujo valor se enquadra nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- ☐ **Dispensa emergencial de licitação** prevista no inciso VIII do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- ☐ Dispensa de licitação prevista no inciso III do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação fracassado ou deserta realizada há menos de 1 (um) ano;
- ☐ Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DA ANÁLISE ESPECÍFICA DE RISCOS

Nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025, a análise de riscos:

☒ Deverá ser elaborada;

Será dispensada em razão de:

- ☐ Contratação direta, independentemente do valor da contratação;
- ☐ Licitação, quando o valor da contratação for igual ou inferior àquele previsto para as dispensas de licitação de que tratam o art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/21, a depender da natureza do objeto;
- ☐ Contratação cujo objeto é simples;
- ☐ Elevado nível de conhecimento prévio pela Administração acerca do objeto;
- ☐ Adesão à ata de registro de preços e o órgão gerenciador da ata já analisou os riscos da contratação.

Congonhal, 26 de Agosto de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda

MARIA GUILHERMINA LOPES MUNIZ
Agente Administrativo



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES

Este documento requer assinatura do Secretário da Área Requisitante.

Débora Guimarães dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Educação

